

DECRETO Nº 2.700, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga a gratuidade da tarifa do transporte público coletivo, fixada por meio do Decreto nº 2.693, de 30 de abril de 2025, para a data que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com o processo administrativo e-Palmas NUP nº 00000.9.172424/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogada a gratuidade da tarifa do transporte público coletivo, fixada por meio do [Decreto nº 2.693, de 30 de abril de 2025](#), até o dia 20 do mês corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Walace Pimentel
Presidente da Agência de Transporte
Coletivo de Palmas